– Zona Mista" no Quadro 4B da Lei Municipal no 16.402/2016 – LPUOS Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, quais sejam: 60 dB(A) no horário das 7h às 19h; 55 dB(A) no horário das 19h às 22h e 50 dB(A) no horário das 22h às 7h;

10. Adotar um conjunto de medidas com os objetivos de:

I. Minimizar a emissão de material particulado e outros poluentes;

II. Evitar o deslocamento de sedimentos para a via pública;

III. Mitigar a erosão do solo;

IV. Minimizar a interferência no trânsito viário e de pedestres;

V. Evitar acidentes com valas abertas.

Como exemplos: manter a limpeza no entorno da obra, realizar a umectação do solo durante as obras e transporte do material retirado na escavação, providenciar cobertura, vedação e limpeza dos caminhões, minimizar o tempo de exposição de solo decapeado, evitar prosseguir as obras e movimentação de terra em período chuvoso, implantar sistemas de drenagem e de contenção de sedimentos junto à obra, utilizar veículos e maquinários em boas condições, motores regulados etc.;

11. Efetuar e manter registro da manutenção preventiva de veículos e maquinários envolvidos, para evitar ruídos decorrentes de mau funcionamento dos mesmos;

12. Monitorar a execução das obras para que, no caso de haver descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, artístico ou numismático, o achado seja comunicado imediatamente ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

13. Isolar e proteger o local, até que seja executado o projeto de resgate e inclusão social do patrimônio arqueológico aprovado pelo IPHAN, caso sejam detectados materiais arqueológicos durante a implantação das obras;

14. No caso de se encontrar qualquer indício de contaminação, como por exemplo, emanação de gases, incêndios espontâneos e resíduos enterrados, o empreendedor deverá paralisar as obras e comunicar o fato à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;

15. Em caso de paralisação das obras, por quaisquer motivos, antes do término previsto para as mesmas, manter as áreas com obras iniciadas, cercadas e dotadas de sistema de vigilância/segurança, visando restringir o acesso a tais áreas e conseqüente exposição da população a situações de risco;

16. Adotar medidas que minimizem, durante as obras e na operação do empreendimento, a disponibilidade de abrigo, alimento e água para a fauna sinantrópica;

17. Segregar, classificar e destinar adequadamente os resíduos da construção civil gerados, conforme normas ABNT e a legislação pertinente. Exigir-se-á a apresentação de cópias dos CTRs - documentos de Controle de Transporte de Resíduos - aos aterros compatíveis, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;

18. Realizar a ampliação da capacidade de transformação da ETD Taboão da Serra de acordo com as características técnicas apresentadas no estudo e em conformidade ao projeto executivo apresentado;

19. Garantir que o campo elétrico e a densidade de fluxo magnético na operação da ETD Taboão da Serra com capacidade de transformação ampliada mantenham-se inferiores a 4,17 kV/m (quiloVolts por metro) e 83,3 microTesla, respectivamente, em qualquer momento, em locais de acesso livre à população em geral;

20. Garantir que a densidade de fluxo magnético na operação da ETD Taboão da Serra com capacidade de transformação ampliada, valor médio de 24 horas, mantenha-se inferior a 3 ?? (microTesla) em locais de permanência prolongada (de quatro horas ou mais diárias), observando as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes lindeiros, constantes na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo;

21. Atender a "Lei do Clima" (Lei Municipal no 14.933/09, principalmente Artigos 15 e 21, no que couber);

22. Apresentar anualmente Relatórios de cumprimento das exigências estabelecidas na presente Licença Ambiental de Instalação, bem como os respectivos documentos comprobatórios, independentemente de solicitações e/ou avisos por parte do DECONT/SVMA, exceto para aquelas cujo prazo está definido nesta LAI.

Exigências para solicitação da Licença Ambiental de Operação:

23. Apresentar um programa de acompanhamento e monitoramento das emissões de ruído e radiações eletromagnéticas no entorno da Subestação ETD Taboão da Serra;

24. Apresentar anuência do Corpo de Bombeiros quanto ao cumprimento da Instrução Técnica nº 37/2004 – Subestação Elétrica, atendendo ao prescrito no Decreto Estadual nº 46.076/01;

25. Apresentar um Plano Operacional para Emergências;

26. Apresentar Relatório de Atendimento das exigências estabelecidas na presente LAI acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios de seu cumprimento.

2014-0.110.556-0

Termo de Recebimento Definitivo nº 039/DECONT-G/2018 - TAC nº 057/DECONT-G/2015

INTERESSADA: Indústria e Comércio Jolitex Ltda - CNPJ/MF nº 61.808.531/0001-08

Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 057/DECONT-G/2015 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 02/DECONT-12/2017 de fls. 220 a 224, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.

Valores dos Autos de Multa do TAC nº 057/DECONT-G/2015: 67-000.468-5 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) E 67-000.467-7 - R$ 300,00 (trezentos reais)

2018-0.014.763-1

INTERESSADO: MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **ASSUNTO:** Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta. **1.** A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13, **RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista a lavratura do Autos de Infração nº 13164 e 13165 e respectivo Autos de Multa nº 67-009.360-2 e 67-009.361-1, todos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6027.2018/0000848-5, à vista da manifestação da Assistência Jurídica do DECONT-G, sobre a viabilidade da proposta apresentada pelo infrator, para reparar o dano ambiental, constante do Processo Administrativo nº 2018-0.014.63-, decide: **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC, ora oferecido e a consequente **LAVRATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**, com a empresa MARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.631.611/0001-31, representada neste ato por seus diretores os Srs. Flavio Ernesto Zarzur e Marcelo Ernesto Zarzur.

2015-0.209.562-5

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 121/DECONT-G/2014

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Municipalidade de São Paulo, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82 por meio do DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL – DECONT, com sede à Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso, São Paulo, Capital, CEP - 04103-000, representada neste ato pela sua Diretora CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA, Registro Funcional nº 137.523-7, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.791.666-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 668.842.504-44, através da competência a ela delegada pela Portaria número 105/SVMA-G/2004; e "SANTA PAULINA ENGENHARIA LTDA", devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 38.923.967/0001-18, com sede estabelecida na Rua Hamilton César Zoccal, nº 135 - CEP: 15080-390 - Quinta das Paineiras - São José do Rio Preto/SP, representada neste ato pelo sócio: "Sr. JOSÉ MARIA BORGES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. n° 5.305.350-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 457.055.348-68, doravante designado COMPROMISSÁRIO, em caráter irrevogável; **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 121/DECONT-G/2014**, nos termos da Lei Federal nº 9.605, de 12.02.98, art. 79-A, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08 de 23.07.2008, combinado com o Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente a época) e Portaria nº 002/DECONTG/09, e demais alterações legais, face a lavratura do Auto de Infração nº 044875/2011, lavrado em 11/01/2011 por motivo de dano ambiental decorrente de manejo não autorizado por órgão competente, de bem de interesse comum, localizado na Rua Maria Antônia, nº 118 - Vila Buarque - São Paulo/ SP, fato este que culminou na lavratura do Auto de Multa nº 67-005.550-6, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) ambos constantes do Processo Administrativo nº 2011-0.013.822-2, conforme as Cláusulas e considerações adiante expostas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

ADITA o item 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 121/DECONT-G/2014, alterando o local de plantio das 11 (onze) mudas previstas no TAC, para constar como 05 (cinco) mudas distribuídas internamente e 06 (seis) mudas em passeio público da Rua Itatins, ao lado do Tênis Clube Paulista – São Paulo/SP, conforme Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental encartado sob fls. 285 a 298, ciência dos tipos de mudas sob fls. 307 e autorização da Subprefeitura Sé sob fls. 330;

ADITA o item 3.2, da Cláusula Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 121/DECONT-G/2014, dando início ao plantio no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato do Termo de Aditamento, sendo que o prazo para conclusão total do plantio será de 60 (sessenta) dias a contar do início do plantio objeto deste aditamento;

Acrescenta o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do TAC: Prorrogam-se todos os prazos subsequentes, sendo que os mesmos devem ser contados a partir do término total do plantio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MULTAS

Ressalva-se que o presente aditamento não exime, em hipótese alguma, o compromissário quanto a eventuais multas contratuais pelo descumprimento das obrigações assumidas originalmente no TAC nº 121/DECONT-G/2014.

2016-0.010.893-4

Assunto: Solicitação de licença ambiental de operação – regularização. **Interessado:** TECHNOUSI ALMAR IND. E COM. DE AUTOPEÇAS E USINAGEM LTDA. **Local:** R. Antônio Gomes, 626 – Vila Ema- São Paulo-SP.

À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.010.893-4 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009, Resolução 179/CADES/2016 e Portaria n. 02/DECONT.G/2017, **defiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Regularização) sob n°41/2018**, com validade até: 22/05/2021, para TECHNOUSI ALMAR IND. E COM. DE AUTOPEÇAS E USINAGEM LTDA, CNPJ 74.648.007/0001-50.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.134.224-6

Referência: Desapropriação – Reservatório de Contenção do Córrego Taboão.

DESPACHO: Da melhor análise do presente e considerando a informação de SIURB/DAF/DF às fls. 162, RERRATIFICO o despacho de fls. 155 para fazer constar o valor correto da Nota de Empenho, qual seja, R$ 12.422.440,99 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), onerando dotação orçamentária conforme indicado por SIURB/DAF/DF às fls. 161, ratificados os demais termos do referido despacho.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo SEI nº 6022.2018/0000637-0
Interessado: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000637-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, CNPJ: 60.862.331/0001-62, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 2.Defensas Metálicas – Grupo "Único"; 3. Pavimentação em Blocos Intertravados – Grupo "B"; Categoria - III – Galeria de Aguas Pluviais -. 1. Obras Novas – Grupo "C"; Categoria IV – Obras de Arte – 1. Obras Novas -Grupo "C" Categoria VI – Pavimentação – 1. Obras Novas - Grupo "C"; 2. Recuperação – Grupo "C"; Categoria IX – Rios Córregos e Canais – Grupo "B"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "B". II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL
do Processo SEI nº 6022.2018/0000885-2
Interessado: SENAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP.

Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000885-2, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da SENAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 45.365.921/0001-96, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 3. Pavimentação em Blocos Intertravados Paralelepidos - Grupo "B"; Categoria- II – Edificações -. 1. Obras Novas – Grupo "D", 2. Obras de Reforma - Grupo "B", Categoria III – Galerias de Aguas Pluviais – 1. Obras Novas – Grupo "A" e 2.Recuperação – Grupo "A"; V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo - "Único", VI - Pavimentação – 1. Obras Novas - Grupo "A"; Categoria IX - Rios, Córregos e Canais – Grupo "A"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "A"; Categoria XI- Demolições - Grupo "Único" . II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.026.218-0 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.181-7 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.219-8 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.183-3 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.027.267-3 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.224-4 – MUNDIVOX

COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **24/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

2017-0.169.601-7 – SABESP – TPU n° 0904/18. AV. JACU PESSEGO E OUTRAS PR-IQ. Extensão: 35,70m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.014.117-0 – SABESP – TPU n° 0906/18. AV. DOS OURIVES PR-IP. Extensão: 245,00m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.037.174-4 – SABESP – TPU n° 0907/18. AV. DR ARNALDO E OUTRAS PR-LA. Extensão: 148,23m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.150.947-0 – SABESP – TPU n° 0940/18. LGO. AROUCHE E OUTRAS PR-SE. Extensão: 131,31m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.001.157-8 – SABESP – TPU n° 0952/18. R. CARAJUVA E OUTRAS PR-CL. Extensão: 812,98m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.157.118-4 – SABESP – TPU n° 0955/18. R. PDE CORREIA DE ALMEIDA E OUTRAS PR-CL. Extensão: 554,38m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.173.801-1 – SABESP – TPU n° 0956/18. AV. NICOLAS BOER E OUTRAS PR-LA. Extensão: 100,00m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.180.014-0 – SABESP – TPU n° 0958/18. AV. DO ESTADO E OUTRAS PR-SE. Extensão: 234,85m. Valor mensal: R$0,00.

2018-0.012.360-0 – SABESP – TPU n° 0962/18. AV. DAMASCENO VIEIRA E OUTRAS PR-JA. Extensão: 201,77m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.151.049-5 – SABESP – TPU n° 0963/18. AL. DOS AICAS PR-VM. Extensão: 5,90m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.151.052-5 – SABESP – TPU n° 0964/18. AV. JABAQUARA PR-VM. Extensão: 5,90m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.151.054-1 – SABESP – TPU n° 0965/18. R. ITAPIRU PR-VM. Extensão: 5,90m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.151.057-6 – SABESP – TPU n° 0966/18. AL. DOS GUAINUMBIS PR-VM. Extensão: 5,90m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.152.175-6 – SABESP – TPU n° 0967/18. AV. JANDIRA PR-VM. Extensão: 5,90m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.024.198-9 – CENTURYLINK – TPU n° 0968/18. R. ALEXANDRE DUMAS PR-SA. Extensão: 32,32m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.179.799-9 – CENTURYLINK – TPU n° 0969/18. R. JOAO TIBIRICA E OUTRAS PR-LA. Extensão: 481,70m. Valor mensal: R$277,22.

2018-0.023.061-0 – G-LAB – TPU n° 0976/18. R. SAMPAIO MOREIRA E OUTRAS PR-MO. Extensão: 300,00m. Valor mensal: R$1.782,00.

2018-0.023.180-2 – SERVMAR – TPU n° 0977/18. R. GUAIPA E OUTRAS PR-LA. Extensão: 0,914m. Valor mensal: R$2,51.

2018-0.017.190-7 – SABESP – TPU n° 0979/18. AV. DAMA ENTRE VERDES E OUTRAS PR-IT. Extensão: 344,05m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.162.657-4 – SABESP – TPU n° 0980/18. R. ANA CAMACHO PR-MO. Extensão: 126,80m. Valor mensal: R$0,00.

2017-0.144.235-0 – SABESP – TPU n° 0981/18. AV. GUARAPIRANGA E OUTRAS PR-MB. Extensão: 124,20m. Valor mensal: R$0,00.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI 8310.2018/0000675-3 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.

ASSUNTO: Pagamento de multa por atraso na entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP. **I – DESPACHO** À vista dos elementos constantes do presente, notadamente das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei nº 13.478/02 e pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento no valor total de R$ 6.185,89 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90 .39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, referente a pagamento de multa em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo atraso na entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, relativas ao exercício de 2013.

PROCESSO SEI: 8310.20180000642-7 INTERESSADO: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB.

ASSUNTO: Afastamento de servidor para participar da "IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial" I – DESPACHO 1 - À vista das informações constantes, e com fundamento no Decreto 48.743/2007 e alterações, AUTORIZO o afastamento do servidor ALEXANDRE TEIXEIRA RAMOS, RF 161, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para participação na "IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial" no período de 27 a 30 de Maio de 2018 a ser realizado na cidade de Brasília. 2- Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de retorno, apresentar documento comprobatório de sua participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RES. SOLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 45.668 os cadastramentos e recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

PT 21634 1 A AÇÃO AMBIENTAL LTDA

PT 21681 M M COLETA LTDA

PT 21687 DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA EPP

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

PE 16333 DUMPER COLETA E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA EPP

SERVIDORES

GABINETE DO PREFEITO

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	CARGO	Nº DE DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
613.094.1	DANIEL ANNENBERG	Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia	14	2018	2.7.2018.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Concedida, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989/1979, na forma prevista no inciso II, do artigo 31, do Decreto nº 57.571/2016.

E.H.	R.F.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
117001000000000	5539200/3	Wagner Antonio Vieira	01	15/05/2018.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 070/SMSU/CAF/DTRH/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 070/2018:

SUBSTITUIÇÃO:

SUBSTITUTO: MARCOS ANTONIO GOUVEA – RF 543.887.0 - CARGO: AGENTE DE APOIO – NIVEL II - PADRÃO: B 9 - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.027.000.000.00.00.

SUBSTITUIDO: MONALISA SANTIAGO BEZERRA - RF. 738.734.0 – CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO TECNICA - PADRÃO: DAS 12, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.027.000.000.00.00- UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDEC/DIV DEF CIVIL SÃO MATEUS – MOTIVO: FÉRIAS - PERÍODO: 07/05/2018 A 16/05/2018.

PORTARIA 071/SMSU/CAF/DTRH/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 071/2018:

SUBSTITUIÇÃO:

SUBSTITUTO: EDISON RAMOS DE QUADROS – RF 847.777.9 - CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO TECNICA - PADRÃO: DAS 12 - CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH: 38.020.000.000.00.00.

SUBSTITUIDO: EDERNALD ARRISON DE SOUZA - RF. 839.154.8 – CARGO: COORDENADOR GERAL - PADRÃO: DAS 14, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.020.000.000.00.00- UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDEC – MOTIVO: FÉRIAS - PERÍODO: 02/05/2018 A 16/05/2018.

PORTARIA 072/SMSU/CAF/DTRH/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 072/2018:

SUBSTITUIÇÃO:

SUBSTITUTO: EDUARDO FELIPE GOMES – RF 573.654.4 - CARGO: INSPETOR DE DIVISÃO - MASC - PADRÃO: QTG 8 - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.001.005.010.00.00.

SUBSTITUIDO: MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES - RF. 648.948.6 – CARGO: COMANDANTE REGIONAL - PADRÃO: FGC 2, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.001.005.010.00.00- UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/GCM/COL/IR-SÃO MATEUS – MOTIVO: LICENÇA MÉDICA - PERÍODO: 14/03/2018 A 27/03/2018.

PORTARIA 073/SMSU/CAF/DTRH/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

FERNANDO CÉSAR LORENCINI, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 073/2018:

SUBSTITUIÇÃO:

SUBSTITUTO: EDUARDO FELIPE GOMES – RF 573.654.4 - CARGO: INSPETOR DE DIVISÃO - MASC - PADRÃO: QTG 8 - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.001.005.010.00.00.

SUBSTITUIDO: MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES - RF. 648.948.6 – CARGO: COMANDANTE REGIONAL - PADRÃO: FGC 2, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.001.005.010.00.00- UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/GCM/COL/IR-SÃO MATEUS – MOTIVO: FERIAS - PERÍODO: 02/04/2018 A 16/04/2018.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 25 de maio de 2018 às 01:54:50.